

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA DOS
MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2013**

Relatório mensal, referente às atividades da empresa devedora que se encontra em processamento de Recuperação Judicial deferido pela 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, processo n.º 0169713-14.2013.8.19.0001, referente ao período de 26.06.2013 a 26.08.2013, que esta Administração Judicial está incumbida de apresentar, na forma do art. 22. II, alínea C, da Lei 11.101/2005.

Rio de Janeiro, setembro / 2013

1042

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

SUMÁRIO

Apresentação	3
O Estabelecimento Empresarial	4
As Atividades da Empresa	6
Conclusão	9

Anexos:

1 – Fotos da Sede da Empresa	15
2 – Teor da Carta Solicitando a Apresentação de Documentos	17
3 – Fotocópia do Aviso de Recebimento	19

Relatório Mensal das Atividades – Set/2013

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

APRESENTAÇÃO

Esse relatório mensal tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pela PROEN Projetos Engenharia Comércio e Montagens Ltda. - em Recuperação Judicial, após deferimento do processamento da recuperação judicial, por meio de sua Administração Judicial, exercida pelo Dr. Douglas Cavalcanti Torres Guerra.

A apresentação das atividades em forma de relatório, também busca subsidiar as tomadas de decisões do Meritíssimo Juízo da 1ª Vara Empresarial, do Ilustre Membro do Ministério Público, bem como dos credores e interessados no processo de recuperação judicial da devedora, possibilitando aos operadores do direito, pleno acesso em todas as dimensões da empresa em reestruturação.

Para elaboração do presente relatório, realizamos uma inspeção na sede da empresa previamente agendada, além da elaboração de questionário e questionário complementar para uma melhor exposição e visualização das operações da devedora.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

O ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

Inicialmente, foi realizada uma inspeção no edifício sede da empresa, localizado na Avenida Paulo de Frontin, nº 712, Rio Cumprido, executada no dia 09.08.2013, às 11h, previamente agendada, na presença dos sócios Srs. Alessandro Geiger Sarmento Pimentel e Rogério Ferreira Rodrigues, e também da advogada patrona da empresa Dra. Juliana Bumachar, onde foi estabelecido o primeiro contato com os sócios da empresa.

Iniciada a inspeção, constatamos que a empresa dispõe em sua sede, de amplas instalações, perfeitamente projetadas para atenderem a todas as demandas de uma empresa de grande porte, com auditório com capacidade para 60 lugares, copa, sala de reunião e um andar inteiro subdividido em baias que comporta todos os departamentos da empresa, e conta também com estacionamento para veículos de passeio, conforme pode ser visto nas fotos que compõem o anexo 1 do presente relatório.

Contudo, fomos informados pelos sócios, que o imóvel onde a empresa está estabelecida não é próprio, e com vistas a reduzir os custos à empresa estuda a possibilidade mudar-se para outro imóvel de menor porte.

Embora conste no site da empresa www.proen.com.br, que a empresa é atuante no Rio de Janeiro e também nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Norte, nos foi informado, que a empresa possui apenas uma filial ativa no Estado do Rio Grande do Norte.

Entretanto, não foi possível a realização de inspeção na filial situada em Mossoró - Rio Grande do Norte, onde funciona a única filial da empresa, diante da considerável distância, bem como do elevado custos do deslocamento.

Relatório Mensal das Atividades – Set/2013

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Pelas mesmas razões, não foi realizada inspeção no fundo de comércio da empresa que fica, substancialmente, alocado no local de execução dos contratos ainda em vigor, ou desmobilizados na filial de Mossoró no Estado do Rio Grande do Norte.

Assim, não constam do presente relatório informações dos fatores de produção da empresa em razão dos custos pelo deslocamento não suportados por essa Administração Judicial e pelas da dificuldade na fiscalização dada pela utilização dos equipamentos em utilização nos contratos em execução.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

AS ATIVIDADES DA EMPRESA

Mantendo vigor de uma empresa de ponta do ramo de engenharia, a devedora mantém em atividade cinco contratos de prestação de serviço com as empresas: (1) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, (2) Technip Brasil Eng. Inst. e Apoio Marítimos S/A, (3) COMPERJ – Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro e com a (4) Porto Seguro.

Os contratos estão sendo executados em locais diversos, sendo os mais distantes no Município de Itaboraí e Nova Iguaçu, cujos serviços são em geral os de manutenção predial, elétrica e hidráulica, conforme abaixo relacionado:

CONTRATANTE	SERVIÇO	LOCAL	PRAZO
EBCT	MANUTENÇÃO PREDIAL	NOVA IGUAÇU	EXPIRADO
EBCT	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	CENTRO - RJ	12 MESES
THECHNIP	MANUTENÇÃO PREDIAL	GLÓRIA - RJ	INDETERMINADO
PORTO SEGURO	MANUTENÇÃO PREDIAL	DIV. LOCALIDADES	INDETERMINADO
COMPERJ	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	ITABORAÍ	EXPIRADO

Dos cinco contratos que a empresa mantém apenas dois estão com prazo de validade expirado, mas que ainda estão em execução em virtude da essencialidade do serviço contratado e da ausência de procedimento licitatório.

A empresa está participando de alguns processos licitatórios, que se encontram pendentes de conclusão, contudo, com o fito de preservar o sigilo das informações, nos reservamos a não informar os processos em que a empresa concorre.

Após o ingresso do pedido de recuperação judicial, apenas a empresa TKSA Gerenciamento de Obras Ltda., sem justo motivo, apresentou manifestação no sentido de não ter interesse em renovar o contrato de prestação de serviço com a empresa devedora.

Relatório Mensal das Atividades – Set/2013

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Entretanto, seria prematuro concluir que o desinteresse em contratar com a devedora se daria exclusivamente pelo aspecto da empresa estar com pedido de recuperação judicial.

Para dar o suporte necessário às atividades laborais, a empresa conta com aproximadamente 101 funcionários diretos e ativos, que acredita essa Administração Judicial, estarem deslocados na grande maioria nas execuções dos contratos em vigor, eis que na inspeção realizada não se verificou tal número.

Se levarmos em conta todos os credores submetidos à recuperação judicial, verificaremos que a maior parte dos créditos é de natureza trabalhista, conforme o gráfico abaixo:



O gráfico acima foi elaborado a partir dos seguintes elementos:

- Quantidade de Credores Trabalhistas 1.198
- Quantidade de Credores Garantia Real 1
- Quantidade de Credores Quirografários 322

Total de credores 1.521*

* Total informado na inicial do pedido de processamento da recuperação judicial (doc. 6, as fls. 90/178 dos autos).

Relatório Mensal das Atividades – Set/2013

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Assim, pelo número elevado de credores trabalhistas submetidos à recuperação judicial, denota-se que a empresa sofreu um repentino impacto nas finanças gerando o que gerou um enorme descompasso que culminou no pedido de recuperação judicial.

Analisando, igualmente, as informações fornecidas pela empresa na inicial em cotejo com a relação de credores, verifica-se que a devedora inicialmente apresentava um quadro funcional de 1.400 pessoas, passando para 545 e atualmente apresenta um quadro de apenas 101 funcionários, o que exige especial reflexão sobre a manutenção do emprego dos trabalhadores bem como a função social da empresa.

Até o encerramento do presente relatório, a devedora não apresentou as contas demonstrativas dos meses de junho, julho e agosto na forma estabelecida no art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, de modo a permitir aos credores informações sobre o andamento dos negócios.

Visando sanar a irregularidade acima exposta, a Administração Judicial, nos usos de suas atribuições, enviou em 16.09.2013 carta solicitando a apresentação dos balancetes à empresa devedora com aviso de recebimento, cujo pode ser conferido no anexo 2, recebida em 17.09.2013 pelo aviso de recebimento constante do anexo 3, assinado pela Auxiliar de Dep. Pessoal Fabiana Lopes Albino.

Nesse compasso, o presente relatório não elucida as informações acerca das contas mensais da empresa, impossibilitando aos credores, nesse momento, uma perfeita análise sobre a viabilidade do plano de recuperação judicial apresentado.

Relatório Mensal das Atividades – Set/2013

1049

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONCLUSÃO

Diante de todos os relatos exposto, e com base na vistoria realizada, nos documentos analisados e nos questionários submetidos à devedora, que formam os anexos de 1 a 3 que são parte integrante desse relatório de atividades da empresa PROEN Projetos Engenharia Comércio e Montagens Ltda. – em Recuperação Judicial, a Administração Judicial conclui que a empresa mantém plenamente ativa todas as suas atividades, e assim a recuperada atende aos preceitos e objetivos legais para obtenção da concessão da recuperação judicial.

Noutro aspecto, cabe novamente ressaltar, que diante das dificuldades expostas, não relatamos a principal atividade da empresa que consiste em sondagem e perfuração, pelas mesmas circunstâncias, não foram relatados o fundo de comércio e ativos da empresa que estão alocados em execução de contratos.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2013.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA
COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA.**

DOUGLAS CAVALCANTI TORRES GUERRA
ADMINISTRADOR JUDICIAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ANEXO

- 1 -

**FOTOGRAFIAS OBTIDAS NA INSPEÇÃO REALIZADA NO DIA
09.08.2013 NA SEDE DA EMPRESA**

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



FOTOS DA RECEPÇÃO DA EMPRESA

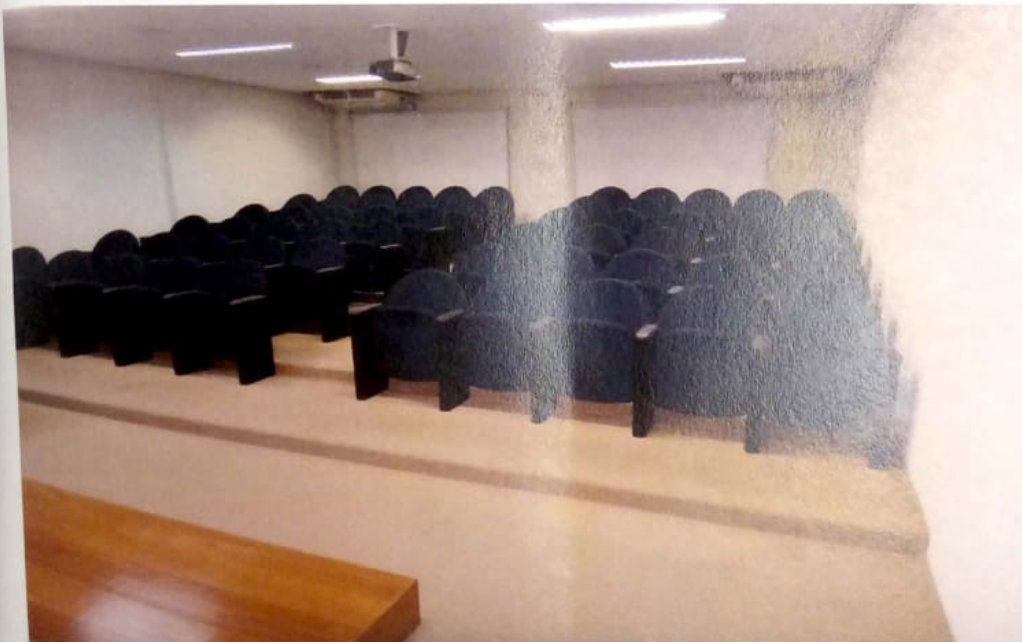


Relatório Mensal das Atividades – Set/2013

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 60 LUGARES



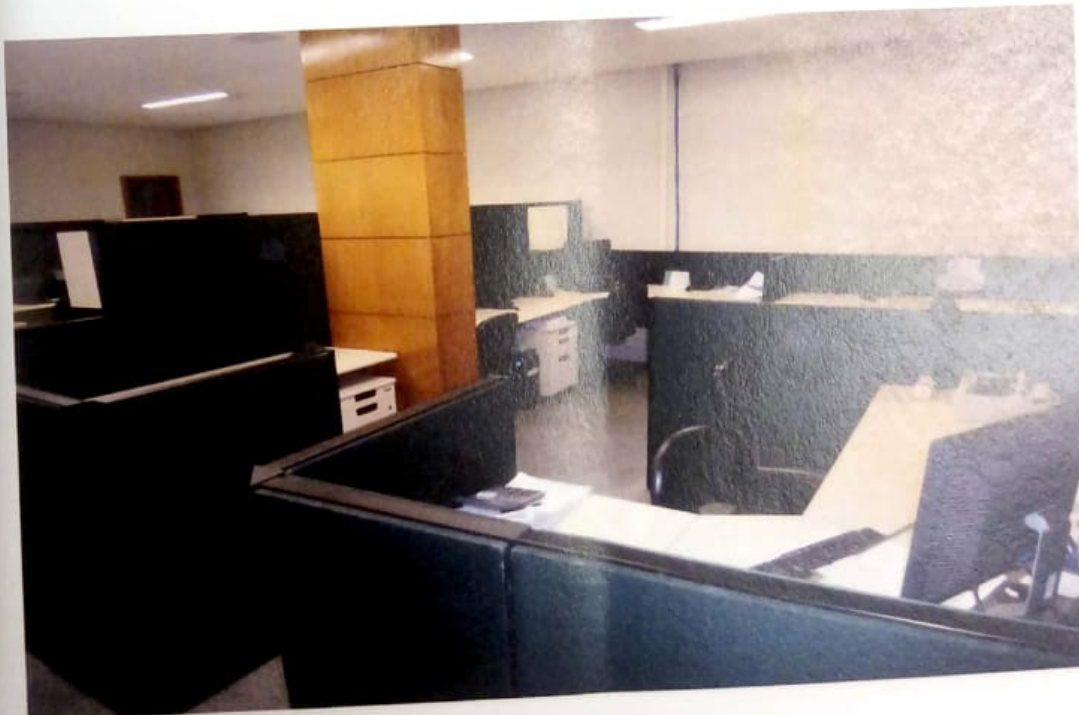
Relatório Mensal das Atividades – Set/2013

1053

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA



Relatório Mensal das Atividades – Set/2013

13

1054

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



SALA DE REUNIÃO E DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA



Relatório Mensal das Atividades – Set/2013

1055

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



FOTO PANORÂMICA DO 2º ANDAR COM OS EMPREGADOS EM ATIVIDADE

Relatório Mensal das Atividades – Set/201

1056

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

ANEXO

- 2 -

**TEOR DA CARTA ENCAMINHADA A EMPRESA SOLCITANDO A
APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DEMONSTRATIVAS**

Relatório Mensal das Atividades – Set/2013

16

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADMINISTRADOR JUDICIAL de **PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA.**, nomeado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processada sob o n 0169713-14.2013.8.19.0001, no MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial, no uso das atribuições previstas no art. 22, alínea d, da Lei 11.101/2005, e, considerando-se que até a presente, não foram apresentados os documentos determinados na decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial da empresa, vem através da presente requerer a V. Sas a apresentação das contas demonstrativas (art. 52 IV da Lei 11.101/05) dos meses de junho a agosto de 2013, a fim de permitir aos credores acesso as informações sobre o andamento dos negócios da empresa, NO PRAZO DE 15 DIAS a contar do recebimento desta solicitação, diretamente nos autos da recuperação judicial, evitando-se as penalidades previstas nos arts. 65 e 64, V, da Lei 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2013.

DOUGLAS CAVALCANTI TORRES GUERRA
Administrador Judicial
OAB/RJ 92.629

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E
MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ANEXO

- 3 -

FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DO RECEBIMENTO DA
CARTA ENCAMINHADA

1059

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PREENCHER COM LETRA FORMATA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAZON SOCIAL DU DESTINATAIRE
PROEN PROJETOS ENG. COM. MONTAGENS

ENDEREÇO / ADRESSE
AV. PAULO DE FRONTIN - N° 712

CEP / CODE POSTAL LOCALIDADE / LOCALITE
20.261-243 RIO DE JANEIRO RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OBJETO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 REGISTARIAL / PRIORITAIRE
 SEM
 SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
Fabiana Lopes Albino

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
17/09/13

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
FABIANA

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
7 8 3231535

PUBLICAÇÃO E NIT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VÍDEO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

CORREIOS BRASILEIROS
 AVTS CN07

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
JG 33148562 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VÍDEO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
AV. ERASMO BRAGA - N° 255 - SALA 602

CEP / CODE POSTAL LOCALIDADE / LOCALITE
20020903 RIO DE JANEIRO RJ BRASIL